

**1.000**

**QUESTÕES PARA**  
**PMERJ**  
**SOLDADO**

# SUMÁRIO

<b>PORTUGUÊS .....</b>	<b>11</b>
→ ORTOGRAFIA — CASOS GERAIS E EMPREGO DAS LETRAS.....	11
→ ACENTUAÇÃO.....	11
→ FORMAÇÃO E ESTRUTURA DAS PALAVRAS.....	12
→ SUBSTANTIVO .....	12
→ ADJETIVO .....	13
→ CONJUGAÇÃO. RECONHECIMENTO E EMPREGO DOS MODOS E TEMPOS VERBAIS.....	13
→ PRONOMES PESSOAIS.....	15
→ PRONOMES POSSESSIVOS.....	16
→ PRONOMES DEMONSTRATIVOS.....	16
→ ADVÉRBIO .....	16
→ PREPOSIÇÃO.....	17
→ CONJUNÇÃO.....	17
→ SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS .....	18
→ FRASE, ORAÇÃO E PERÍODO.....	19
→ ORAÇÕES SUBORDINADAS ADJETIVAS .....	19
→ PONTUAÇÃO (PONTO, VÍRGULA, TRAVESSÃO, ASPAS, PARÊNTESES ETC.) .....	21
→ REGÊNCIA NOMINAL E VERBAL (CASOS GERAIS).....	22
→ CRASE.....	22
→ CONCORDÂNCIA (VERBAL E NOMINAL).....	23
→ COERÊNCIA. COESÃO (ANÁFORA, CATÁFORA, USO DOS CONECTORES — PRONOMES RELATIVOS, CONJUNÇÕES ETC.).....	24
→ FIGURAS DE LINGUAGEM .....	25
→ INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS (COMPREENSÃO).....	26
GABARITO .....	44
<b>MATEMÁTICA .....</b>	<b>47</b>
→ NÚMEROS NATURAIS: INTRODUÇÃO, REPRESENTAÇÃO, PROPRIEDADES.....	47
→ ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO DE NÚMEROS NATURAIS.....	47
→ DIVISIBILIDADE, NÚMEROS PRIMOS, FATORES PRIMOS, DIVISOR E MÚLTIPLO COMUM (MMC).....	48
→ NÚMEROS INTEIROS (PROPRIEDADES, OPERAÇÕES, MÓDULO ETC.).....	50
→ NÚMEROS REAIS (PROPRIEDADES E OPERAÇÕES; INTERVALOS).....	50

→ PORCENTAGEM.....	50
→ INTERPRETAÇÃO DE GRÁFICOS E TABELAS.....	52
→ PROPORÇÕES. GRANDEZAS PROPORCIONAIS. DIVISÃO EM PARTES PROPORCIONAIS .....	54
→ REGRA DE TRÊS SIMPLES.....	55
→ REGRA DE TRÊS COMPOSTA.....	56
→ EXERCÍCIOS ENVOLVENDO VELOCIDADE, ESPAÇO, TEMPO.....	57
→ UNIDADES DE MEDIDA (DISTÂNCIA, MASSA, VOLUME, TEMPO ETC.) .....	57
→ EQUAÇÕES DE PRIMEIRO GRAU .....	59
→ RELAÇÕES MÉTRICAS NO TRIÂNGULO RETÂNGULO (INCLUI TEOREMA DE PITÁGORAS).....	62
→ QUADRILÁTEROS (PROPRIEDADES, ÁREA, PERÍMETRO, SOMA DOS ÂNGULOS ETC.).....	63
→ GEOMETRIA ESPACIAL .....	64
→ EQUIVALÊNCIAS LÓGICAS (INCLUI NEGAÇÃO DE PROPOSIÇÕES COMPOSTAS).....	65
→ ARGUMENTOS — MÉTODOS DECORRENTES DA TABELA VERDADE .....	67
→ DIAGRAMAS LÓGICOS, PROPOSIÇÕES CATEGÓRICAS, NEGAÇÃO DE QUANTIFICADORES .....	68
GABARITO .....	69

## DIREITOS HUMANOS ..... 71

→ DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS (ART. 5º DA CF/1988).....	71
→ TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL (ESTATUTO DE ROMA, DECRETO Nº 4.388/2002) .....	91
→ MIGRAÇÃO E CONDIÇÃO JURÍDICA DO ESTRANGEIRO (LEI Nº 13.445/2017).....	91
→ DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS (DUDH) .....	93
→ PACTO INTERNACIONAL DOS DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS (PIDCP) .....	94
→ INCORPORAÇÃO DOS TRATADOS INTERNACIONAIS DE DH AO DIREITO BRASILEIRO. POSIÇÃO HIERÁRQUICA.....	95
→ DEVERES DOS ESTADOS E DIREITOS PROTEGIDOS (ARTS. 1º A 32 DA CIDH-OAS).....	95
→ LEI Nº 9.455/1997 — CRIMES DE TORTURA .....	98
GABARITO .....	99

## DIREITO ADMINISTRATIVO ..... 101

→ REGIME JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO E REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO.....	101
→ PRINCÍPIOS EXPRESSOS, EXPLÍCITOS OU CONSTITUCIONAIS.....	101
→ PRINCÍPIOS IMPLÍCITOS, RECONHECIDOS E INFRACONSTITUCIONAIS.....	103
→ MÉRITO ADMINISTRATIVO.....	104
→ ELEMENTOS, REQUISITOS E PRESSUPOSTOS (ATOS ADMINISTRATIVOS).....	104
→ ATRIBUTOS OU CARACTERÍSTICAS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS.....	105
→ ATOS ADMINISTRATIVOS: ESPÉCIES, CLASSIFICAÇÃO, FASES DE CONSTITUIÇÃO .....	107
→ DESFAZIMENTO DO ATO ADMINISTRATIVO (ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CASSAÇÃO, CADUCIDADE, CONTRAPOSIÇÃO).....	108
→ CONVALIDAÇÃO E CONVERSÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS .....	109
→ PODER VINCULADO E DISCRICIONÁRIO .....	110
→ PODER REGULAMENTAR.....	110

→ PODER HIERÁRQUICO .....	111
→ PODER DISCIPLINAR .....	111
→ PODER DE POLÍCIA .....	112
→ ABUSO DE PODER: EXCESSO DE PODER E DESVIO DE FINALIDADE (PODERES DA ADMINISTRAÇÃO).....	115
→ ADMINISTRAÇÃO DIRETA (ÓRGÃOS PÚBLICOS) .....	116
→ ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	116
→ CONSELHOS PROFISSIONAIS .....	120
→ DESCONCENTRAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO.....	121
→ CLASSIFICAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS .....	123
→ CONCEITO PARA AGENTES PÚBLICOS .....	124
→ FUNÇÕES, CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.....	124
→ LEI ESTADUAL Nº 5.427/2009 — PROCESSO ADMINISTRATIVO (RJ) .....	125
GABARITO .....	125

## LEGISLAÇÃO.....127

→ DOS MILITARES DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (ART. 42 DA CF/1988) .....	127
→ DO CONSELHO DA REPÚBLICA E CONSELHO DA DEFESA NACIONAL (ARTS. 89 A 91 DA CF/1988) .....	127
→ ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO (ART. 92 DA CF/1988).....	128
→ DO ESTATUTO DA MAGISTRATURA (ART. 93 DA CF/1988) .....	128
→ DOS TRIBUNAIS E JUÍZES DOS ESTADOS (ARTS. 125 E 126 DA CF/1988).....	129
→ SEGURANÇA PÚBLICA (ART. 144 DA CF/1988) .....	130
→ LEI ESTADUAL Nº 443/1981 — ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO .....	132
GABARITO .....	133

## DIREITO PENAL.....135

→ LEI PENAL (CONCEITO, CLASSIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS, INTERPRETAÇÃO).....	135
→ CONFLITOS DE LEIS PENAIS NO TEMPO (ARTS. 1º E 2º DO CP).....	135
→ LEI EXCEPCIONAL OU TEMPORÁRIA (ART. 3º DO CP).....	135
→ TEMPO DO CRIME (ART. 4º DO CP).....	136
→ CONFLITO APARENTE DE NORMAS PENAIS (ART. 12 DO CP) .....	136
→ LUGAR DO CRIME (ART. 6 DO CP).....	136
→ PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE (ART. 5º DO CP).....	137
→ PRINCÍPIO DA EXTRATERRITORIALIDADE (ART. 7º DO CP).....	137
→ AÇÃO E OMISSÃO (ART. 13, § 2º, DO CP) .....	137
→ DOLO, CULPA E PRETERDOLO (ARTS. 18 E 19 DO CP).....	138
→ ERRO DE TIPO (ART. 20 DO CP) .....	138
→ TIPICIDADE E RESULTADO .....	138
→ NEXO DE CAUSALIDADE: CONCAUSAS (ART. 13, § 1º, DO CP) .....	139
→ CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A ILICITUDE E SUAS EXCLUDENTES (ART. 23 DO CP).....	139

→ ESTADO DE NECESSIDADE (ART. 24 DO CP).....	139
→ LEGÍTIMA DEFESA (ART. 25 DO CP).....	140
→ IMPUTABILIDADE PENAL (ARTS. 26 A 28 DO CP).....	140
→ CONCURSO DE PESSOAS (ARTS. 29 A 31 DO CP).....	141
→ CLASSIFICAÇÕES DOS CRIMES.....	141
→ PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE: ESPÉCIES, REGIMES E PROGRESSÃO (ARTS. 32 A 42 E 53 DO CP).....	141
→ DAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS (ARTS. 43 A 48 E 54 A 57 DO CP).....	142
→ DA PENA DE MULTA (ARTS. 49 A 52 E 58 DO CP).....	142
→ SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA E LIVRAMENTO CONDICIONAL (ARTS. 77 A 90 DO CP).....	142
→ DA AÇÃO PENAL (ARTS. 100 A 106 DO CP).....	143
→ HOMICÍDIO (ART. 121 DO CP).....	143
→ DO FURTO (ARTS. 155 E 156 DO CP).....	143
→ DO ROUBO E DA EXTORSÃO (ARTS. 157 A 160 DO CP).....	143
→ DA APROPRIAÇÃO INDÉBITA (ARTS. 168 A 170 DO CP).....	144
→ DO ESTELIONATO E DAS OUTRAS FRAUDES (ARTS. 171 A 179 DO CP).....	144
→ DA RECEPÇÃO (ARTS. 180 E 180-A DO CP).....	144
→ DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO (ARTS. 181 A 183 DO CP).....	145
→ DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL (ARTS. 213 A 216 DO CP).....	145
→ DOS CRIMES SEXUAIS CONTRA VULNERÁVEL (ARTS. 217-A A 226 DO CP).....	145
→ DOS CRIMES CONTRA A PAZ PÚBLICA (ARTS. 286 A 288-A DO CP).....	145
→ FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO (ART. 297 DO CP).....	145
→ FUNCIONÁRIO PÚBLICO PARA FINS PENAIIS (ART. 327 DO CP).....	146
→ PECULATO (ART. 312 DO CP).....	146
→ CONCUSSÃO E EXCESSO DE EXAÇÃO (ART. 316 DO CP).....	146
→ CORRUPÇÃO PASSIVA (ART. 317 DO CP).....	146
→ PREVARICAÇÃO (ARTS. 319 E 319-A DO CP).....	147
→ DOS CRIMES PRATICADOS POR PARTICULAR CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL (ART. 328 A 337-A DO CP).....	147
→ DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (ARTS. 337-E A 337-P DO CP).....	147
→ DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA (ARTS. 338 A 359 DO CP).....	148
→ DOS CRIMES CONTRA AS FINANÇAS PÚBLICAS (ARTS. 359-A A 359-H DO CP).....	148
→ LEI Nº 8.069/1990 (DOS CRIMES — ECA, ARTS. 225 AO 244-B).....	148
→ LEI Nº 8.072/1990 — CRIMES HEDIONDOS.....	149
→ LEI Nº 8.078/1990 — CRIMES CONTRA RELAÇÕES DE CONSUMO (ART. 61 A 80).....	149
→ DISPOSIÇÕES GERAIS (ARTS. 60 A 62 DA LEI Nº 9.099/1995).....	149
→ DA COMPETÊNCIA E DOS ATOS PROCESSUAIS (ARTS. 63 A 68 DA LEI Nº 9.099/1995).....	150
→ DA FASE PRELIMINAR (ARTS. 69 A 76 DA LEI Nº 9.099/1995).....	150
→ DO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (ARTS. 77 A 83 DA LEI Nº 9.099/1995).....	151
→ DA EXECUÇÃO, DAS DESPESAS PROCESSUAIS E DISPOSIÇÕES FINAIS (ARTS. 84 A 92 DA LEI Nº 9.099/1995).....	151
→ LEI Nº 9.455/1997 — CRIMES DE TORTURA.....	152
→ LEI Nº 10.741/2003 — ESTATUTO DA PESSOA IDOSA (CRIMES).....	152

→ DO REGISTRO (ARTS 3º AO 5º DA LEI Nº 10.826/2003).....	152
→ DO PORTE (ARTS 6º AO 11 DA LEI Nº 10.826/2003).....	152
→ DOS CRIMES E DAS PENAS (ARTS. 12 AO 21 DA LEI Nº 10.826/2003) .....	153
→ DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (ARTS. 1º A 4º DA LEI Nº 11.340/2006).....	153
→ DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (ARTS. 5º A 7º DA LEI Nº 11.340/2006) .....	153
→ DA ASSIST. À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉST./FAMILIAR (ARTS. 8º A 12 DA LEI Nº 11.340/2006) .....	154
→ DO SISTEMA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS — SISNAD (ART. 3º A 17 DA LEI Nº 11.343/2006) .....	154
→ DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CRIMES (ARTS. 31 A 47 DA LEI Nº 11.343/2006) .....	154
→ LEI Nº 13.146/2015 — CRIMES E DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS (ARTS. 88 AO 91).....	155
→ LEI Nº 13.869/2019 (ANTIGA LEI Nº 4.898/1965) — LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE .....	155
GABARITO .....	155

## DIREITO PROCESSUAL PENAL..... 157

→ PROCESSO PENAL, SEUS SISTEMAS E PRINCÍPIOS.....	157
→ INQUÉRITO POLICIAL (ARTS. 4º A 23 DO CPP) .....	159
→ DA AÇÃO PENAL (ARTS. 24 A 62 DO CPP) .....	162
→ TEORIA GERAL DA PROVA PENAL (ARTS. 155 A 157 DO CPP) .....	164
→ DO EXAME DE CORPO DE DELITO, DA CADEIA DE CUSTÓDIA E DAS PERÍCIAS EM GERAL (ARTS. 158 A 184 DO CPP) .....	165
→ DA CONFISSÃO (ARTS. 197 A 200 DO CPP) .....	169
→ DAS TESTEMUNHAS (ARTS. 202 A 225 DO CPP).....	169
→ DOS INDÍCIOS (ART. 239 DO CPP).....	169
→ DA BUSCA E APREENSÃO (ARTS. 240 A 250 DO CPP).....	170
→ DO JUIZ (ARTS. 251 A 256 DO CPP) .....	170
→ DO ACUSADO E SEU DEFENSOR (ARTS. 259 A 267 DO CPP).....	170
→ DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA (ARTS. 274 A 281 DO CPP).....	171
→ DISPOSIÇÕES GERAIS E PRISÃO ESPECIAL (ARTS. 282 A 300 DO CPP).....	171
→ DA PRISÃO EM FLAGRANTE (ARTS. 301 A 310 DO CPP) .....	171
→ DA PRISÃO PREVENTIVA (ARTS. 311 A 316 DO CPP) .....	172
→ DA PRISÃO DOMICILIAR (ARTS. 317 E 318 DO CPP).....	173
→ DA LIBERDADE PROVISÓRIA, COM OU SEM FIANÇA (ARTS. 321 A 350 DO CPP).....	174
GABARITO .....	174

# DIREITO PENAL

## → LEI PENAL (CONCEITO, CLASSIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS, INTERPRETAÇÃO)

**1. (FGV – 2022)** Norma penal em branco é aquela que contempla uma sanção, mas apresenta hipótese fática imprecisa ou incompleta. Para a devida aferição do preceito primário, requer o socorro de outra norma.

Sobre a norma penal em branco, é correto afirmar que:

- a complementação pode ser geral, extensível ao todo do preceito primário;
- a complementação pode ser geral, extensível ao todo do preceito secundário;
- o objeto da complementação deve estar relacionado à atualização do núcleo verbal;
- a definição do núcleo essencial do delito é tarefa que cabe apenas ao legislador;
- o início da descrição da conduta proibida, como a previsão do núcleo típico, pode ser complementado.

**2. (FGV – 2022)** A incompletude da ordem jurídica torna indispensável a aplicação analógica, pela qual o sistema jurídico estende toda sua força reguladora a situações não previstas, buscando uma solução que lhe seja imanente. Sobre o tema, é **correto** afirmar que:

- normas penais não incriminadoras gerais podem ser alvo do emprego do argumento analógico
- normas penais não incriminadoras podem ser interpretadas em prejuízo do réu;
- normas penais que definem o injusto culpável são passíveis de aplicação analógica;
- normas penais que estabelecem as consequências jurídicas do injusto culpável são passíveis de aplicação analógica;
- normas penais não incriminadoras excepcionais podem ser alvo do emprego do argumento analógico.

## → CONFLITOS DE LEIS PENAIS NO TEMPO (ARTS. 1º E 2º DO CP)

**3. (FGV – 2022)** Sobre o chamado “direito penal transitório”, houve quebra do princípio da continuidade normativo-típica, com a consequente abolição criminis por meio da revogação de um tipo penal no caso de:

- apropriação indébita previdenciária;
- crimes contra a honra praticados por meio da imprensa;
- rapto violento ou mediante fraude;
- crimes contra a propriedade industrial;
- roubo majorado pelo emprego de arma branca.

**4. (FGV – 2022)** Sobre a aplicação da lei penal, de acordo com a doutrina e a jurisprudência dominantes, é **correto** afirmar que:

- considera-se praticado o crime no lugar em que se produziu o resultado, quando se tratar de crime de mera conduta;
- admite-se, por força do princípio da legalidade em matéria penal, a criação de tipo penal por medida provisória com força de lei;
- ficam sujeitos à lei brasileira, embora cometidos no estrangeiro, os crimes cometidos contra a honra do presidente da República;
- implica abolição criminis o decurso do período de duração da lei temporária ou, no caso da lei excepcional, a cessação das circunstâncias que a determinaram;
- não se admite a analogia in malam partem para o estabelecimento de norma penal incriminadora.

## → LEI EXCEPCIONAL OU TEMPORÁRIA (ART. 3º DO CP)

**5. (FGV – 2023)** 1º cenário: em 01/04/2023, em razão de circunstâncias extraordinárias e de forma fundamentada, foi editada, pelo Congresso Nacional, uma lei penal excepcional.

2º cenário: em 01/04/2023, em razão de circunstâncias pontuais e de forma fundamentada, foi editada, pelo Congresso Nacional, uma lei penal temporária.

Nesses cenários, à luz das disposições do Código Penal, é **correto** afirmar que os fatos praticados durante a vigência da lei penal excepcional:

- somente serão por ela regidos enquanto perdurarem as circunstâncias que ensejaram a edição da norma. Por outro lado, os fatos praticados durante a vigência da lei penal temporária serão por ela regidos, mesmo após o transcurso do período de duração da legislação, salvo se a nova legislação for mais benéfica ao acusado;
- serão por ela regidos, ainda que cessadas as circunstâncias que ensejaram a edição da norma, salvo se a nova legislação for mais benéfica ao acusado. Por outro lado, os fatos praticados durante a vigência da lei penal temporária somente serão por ela regidos no período de duração da legislação;
- somente serão por ela regidos enquanto perdurarem as circunstâncias que ensejaram a edição da norma. Por outro lado, os fatos praticados durante a vigência da lei penal temporária serão por ela regidos, mesmo após o transcurso do período de duração da legislação;
- serão por ela regidos, ainda que cessadas as circunstâncias que ensejaram a edição da norma. No mesmo sentido, os fatos praticados durante a vigência da lei penal temporária serão por ela regidos, mesmo após o transcurso do período de duração da legislação;
- serão por ela regidos, ainda que cessadas as circunstâncias que ensejaram a edição da norma. Por outro lado, os fatos praticados durante a vigência da lei penal temporária somente serão por ela regidos no período de duração da legislação.

**6. (FGV – 2022)** Quanto à aplicação da lei penal no tempo, é **correto** afirmar que:

- a) a lei penal em branco tem em comum com a lei excepcional o regime específico da ultratividade gravosa;
- b) a lei penal em branco tem em comum com a lei excepcional a impossibilidade de revogação por lei posterior;
- c) quando o complemento da lei penal em branco não tem natureza penal, a norma não se submete às regras que disciplinam a sucessão de leis penais no tempo;
- d) quando o complemento da lei penal em branco objetiva assegurar efeito regulador, a norma não se submete ao critério da ultratividade;
- e) em relação à norma penal em branco, o “fator tempo” componente do tipo penal incriminador é tido como dispensável para garantir sua real eficácia.

---

### → TEMPO DO CRIME (ART. 4º DO CP)

**7. (FGV – 2023)** A definição do local e do tempo do crime é de suma importância para determinar se havia ou não lei penal definindo a conduta como típica; o lugar em que a ação penal será processada e o acusado julgado; e qual a legislação aplicável no caso concreto.

Em relação à lei penal no tempo e no espaço, com base no Código Penal, marque a alternativa incorreta:

- a) Considera-se praticado o crime no lugar em que ocorreu a ação ou omissão, no todo ou em parte, bem como onde se produziu ou deveria produzir-se o resultado.
- b) A lei excepcional ou temporária, embora decorrido o período de sua duração ou cessadas as circunstâncias que a determinaram, aplica-se ao fato praticado durante sua vigência.
- c) A lei posterior, que de qualquer modo favorecer o agente, aplica-se aos fatos anteriores, salvo se decididos por sentença condenatória transitada em julgado.
- d) Considera-se praticado o crime no momento da ação ou omissão, ainda que outro seja o momento do resultado.
- e) Ninguém pode ser punido por fato que lei posterior deixa de considerar crime, cessando em virtude dela a execução e os efeitos penais da sentença condenatória.

---

**8. (FGV – 2022)** Insatisfeito com uma disputa acirrada num jogo de futebol, Ares, que contava com 17 anos e 11 meses de vida, aguarda a saída de Priapo de um curso preparatório, efetuando cinco disparos com revólver adquirido com aquela finalidade. Tendo alvejado seu alvo e sem munição extra, Ares deixa o local, tomando rumo ignorado. Priapo é socorrido por transeuntes e levado ao hospital, onde permanece internado por dois meses, quando, então, vem a óbito, em razão exclusiva dos ferimentos sofridos.

De acordo com o Código Penal, Ares deverá:

- a) responder pelo crime, em razão da teoria do resultado;
- b) responder pelo crime, em razão da teoria mista;
- c) responder pelo crime, em razão da teoria da ação;
- d) não responder por crime, em razão da teoria da ubiquidade;
- e) não responder por crime, em razão da teoria da atividade.

---

### → CONFLITO APARENTE DE NORMAS PENAIS (ART. 12 DO CP)

**9. (FGV – 2022)** BO Superior Tribunal de Justiça entende que o princípio da consunção incide quando:

- a) apesar de desígnios autônomos, for um dos crimes conexo com o delito final visado pelo agente, ainda que ofendidos bens jurídicos distintos;

- b) for um dos crimes progressão para a preparação, execução ou mero exaurimento do delito final visado pelo agente, ainda que ofendidos bens jurídicos distintos;
- c) for um dos crimes progressão para a preparação, execução ou mero exaurimento do delito final visado pelo agente, desde que não ofendidos bens jurídicos distintos;
- d) for um dos crimes meio necessário ou usual para a preparação, execução ou mero exaurimento do delito final visado pelo agente, ainda que ofendidos bens jurídicos distintos;
- e) for um dos crimes meio necessário ou usual para a preparação, execução ou mero exaurimento do delito final visado pelo agente, desde que não ofendidos bens jurídicos distintos.

---

**10. (FGV – 2022)** Nos crimes de ação múltipla ou conteúdo variado, a prática, pelo agente, de mais de um núcleo da mesma norma penal incriminadora no mesmo contexto fático implica crime único em razão do princípio da:

- a) especialidade;
- b) subsidiariedade;
- c) consunção;
- d) absorção;
- e) alternatividade.

---

### → LUGAR DO CRIME (ART. 6 DO CP)

**11. (FGV – 2023)** No dia 10 de novembro de 2022, no Município de Serra/ES, João, com o objetivo de matar Caio, efetuou três disparos de arma de fogo na direção deste. Caio, atingido no braço e na barriga, conseguiu fugir, momento em que foi socorrido por Guilherme, que o encaminhou ao nosocômio mais próximo. Em razão da gravidade dos ferimentos, Caio foi transferido para um hospital de referência no Município de Vitória/ES, vindo a falecer uma semana após os fatos, no dia 17 de novembro de 2022.

À luz das disposições do Código Penal, conclui-se, quanto ao tempo e ao lugar do crime, que o homicídio foi praticado:

- a) no momento da ação, ou seja, no dia 10 de novembro de 2022, à luz da teoria da atividade, sendo certo que o lugar do delito é o Município de Serra/ES, adotando-se a teoria supracitada;
- b) no momento do resultado, ou seja, no dia 17 de novembro de 2022, à luz da teoria do resultado, sendo certo que o lugar do delito engloba os Municípios de Serra/ES e Vitória/ES, adotando-se a teoria da ubiquidade;
- c) no momento da ação, ou seja, no dia 10 de novembro de 2022, à luz da teoria da atividade, sendo certo que o lugar do delito engloba os Municípios de Serra/ES e de Vitória/ES, adotando-se a teoria da ubiquidade;
- d) no momento da ação, ou seja, no dia 10 de novembro de 2022, bem como no momento do resultado, no dia 17 de novembro de 2022, à luz da teoria da ubiquidade, sendo certo que o lugar do delito é o Município de Serra/ES, adotando-se a teoria da atividade;
- e) no momento da ação, ou seja, no dia 10 de novembro de 2022, bem como no momento do resultado, no dia 17 de novembro de 2022, à luz da teoria da ubiquidade, sendo certo que o lugar do delito engloba os Municípios de Serra/ES e Vitória/ES, adotando-se a teoria supracitada.

---

**12. (FGV – 2023)** Para fins de incidência da lei brasileira, o Código Penal regulamentou o tempo e o lugar do crime.

De acordo com o referido diploma normativo, assinale a afirmativa **correta**.

- a) A lei brasileira é aplicável aos crimes ocorridos a bordo de embarcações e aeronaves públicas estrangeiras, quando atracadas em porto ou em pouso em solo nacional.



- b) Para fins de aplicação da lei penal no tempo e no espaço, considera-se praticado o crime no lugar e no momento da ação e do resultado.
- c) A lei temporária é aplicada ao fato praticado durante sua vigência, embora decorrido o período de sua duração, exceto se cessadas as circunstâncias que a determinaram.
- d) As embarcações brasileiras, de natureza pública ou privada, que estejam em alto-mar ou em mar territorial brasileiro, são consideradas extensão do território nacional.
- e) O atentado à vida do presidente da República é o caso de extraterritorialidade condicionada da lei penal brasileira, devendo o autor do fato ingressar em território nacional.

### → PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE (ART. 5º DO CP)

**13. (FGV – 2023)** Suponha que, no interior de uma aeronave privada brasileira a serviço do governo brasileiro, foi cometido um delito de furto quando tal aeronave estava localizada em aeroporto de país estrangeiro.

Nesse caso, de acordo com o Código Penal brasileiro, é correto afirmar que

- a) pelo princípio da territorialidade, deverá ser aplicada apenas a lei penal estrangeira, uma vez que se trata de aeronave privada, ainda que a serviço do governo brasileiro, que se encontrava em território estrangeiro no momento em que o delito foi cometido.
- b) poderá ser aplicada a lei penal brasileira, por serem consideradas como extensão do território nacional as aeronaves brasileiras, ainda que privadas, a serviço do governo brasileiro, onde quer que se encontrem.
- c) pelo princípio da extraterritorialidade da lei penal brasileira, esta poderá ser aplicada ao delito cometido no interior de aeronave privada brasileira a serviço do governo brasileiro, desde que haja requerimento do Ministro da Justiça às autoridades estrangeiras do país onde o delito foi cometido.
- d) pelo princípio da extraterritorialidade da lei penal brasileira, esta poderá ser aplicada ao delito cometido no interior de aeronave privada brasileira a serviço do governo brasileiro, desde que haja requerimento do Ministro das Relações Exteriores às autoridades estrangeiras do país onde o delito foi cometido.

**14. (FGV – 2022)** Dionísio, durante a realização do carnaval de rua no Rio de Janeiro, é flagrado subtraindo um aparelho celular de pessoa embriagada. Ao ser submetido à revista, são encontrados seis outros aparelhos de telefonia móvel. Conduzido à Delegacia de Polícia, se identifica como agente consular grego, informação que é verificada e confirmada.

Diante desse quadro, em termos de responsabilidade penal, Dionísio:

- a) não responderá por crime, por ter imunidade diplomática;
- b) responderá de acordo com a lei penal brasileira;
- c) não responderá por crime, por ter imunidade total;
- d) responderá de acordo com a lei penal grega;
- e) não responderá por crime, por ter imunidade funcional.

### → PRINCÍPIO DA EXTRATERRITORIALIDADE (ART. 7º DO CP)

**15. (FGV – 2023)** Luiza é servidora pública federal e presta seus serviços no Consulado Geral Brasileiro localizado em determinado país estrangeiro. Neste país, uma investigação concluiu que Luiza e outros trabalhadores, de diversos consulados, em conjunto, formaram organização criminosa que fraudava contratos de empresas locais com consulados, gerando prejuízo aos cofres públicos dos respectivos países.

Por tais fatos, Luiza foi condenada a uma pena de prisão, cumpriu a sentença no respectivo País, e, posteriormente, retornou ao Brasil. Os fatos relatados constituem crime perante a lei brasileira, sujeitando os infratores às penas de reclusão.

Sobre a hipótese narrada, e de acordo com o Código Penal, assinale a afirmativa **correta**.

- a) Luiza não poderá ser punida no Brasil pelos fatos praticados no estrangeiro, pois a lei penal brasileira tem uma limitação territorial, sendo inaplicável aos fatos ocorridos no exterior.
- b) Luiza não poderá ser punida no Brasil pelos mesmos fatos, desde que Luiza postule a homologação da sentença penal estrangeira no Brasil.
- c) Luiza poderá ser punida no Brasil em razão dos mesmos fatos praticados no exterior, desconsiderando-se as penas aplicadas pelo estado estrangeiro.
- d) Luiza poderá ser punida no Brasil em razão dos mesmos fatos praticados no exterior, computando-se, contudo, as penas cumpridas no estrangeiro.
- e) Luiza somente poderia ser punida no Brasil caso houvesse sido absolvida no Estado Estrangeiro, em razão dos mesmos fatos.

**16. (FGV – 2023)** João, brasileiro nato, cometeu um crime de homicídio nos Estados Unidos da América, tendo logrado se evadir para a Holanda.

Nesse cenário, considerando as disposições do Código Penal, para que João responda, no Brasil, pelo crime perpetrado, será necessário que ele:

- a) entre no território nacional ou tenha representante legal constituído; que o fato também seja punível nos Estados Unidos da América; que o crime perpetrado esteja incluído entre aqueles que a lei brasileira autoriza a extradição; não ter João cumprido pena no estrangeiro; e não estar extinta a punibilidade, segundo a lei brasileira. Registre-se que, em caso de absolvição no exterior, a jurisdição brasileira não estará vinculada, em razão da soberania do Brasil;
- b) entre no território nacional ou tenha representante legal constituído; que o fato também seja punível nos Estados Unidos da América; que o crime perpetrado esteja incluído entre aqueles que a lei brasileira autoriza a extradição; não ter sido João absolvido ou cumprido pena no estrangeiro; não ter sido João perdoado no estrangeiro; e não estar extinta a punibilidade, segundo a lei brasileira;
- c) entre no território nacional; que o fato também seja punível nos Estados Unidos da América; que o crime perpetrado esteja incluído entre aqueles que a lei brasileira autoriza a extradição; não ter sido João absolvido ou cumprido pena no estrangeiro; não ter sido João perdoado no estrangeiro; e não estar extinta a punibilidade, segundo a lei mais favorável;
- d) entre no território nacional; que o fato também seja punível nos Estados Unidos da América; não ter sido João absolvido ou cumprido pena no estrangeiro; não ter sido João perdoado no estrangeiro; não estar extinta a punibilidade, segundo a lei mais favorável; e que, pedida a extradição, esta tenha sido negada pelas autoridades brasileiras competentes;
- e) entre no território nacional; que o fato também seja punível nos Estados Unidos da América; que o crime perpetrado esteja incluído entre aqueles que a lei brasileira autoriza a extradição; não ter sido João absolvido ou cumprido pena no estrangeiro; não ter sido João perdoado no estrangeiro; e não estar extinta a punibilidade, segundo a lei brasileira.

### → AÇÃO E OMISSÃO (ART. 13, § 2º, DO CP)

**17. (FGV – 2023)** Caio, cuja habilitação para conduzir veículo automotor (CNH) está vencida há três meses, dirige seu automóvel, de forma atenta e prudente, ocasião em que um pedestre, inopinadamente, cruza a via pública à sua frente, em local impróprio para a travessia. Caio aciona imediatamente os freios do veículo, porém, o automóvel não para a tempo e acaba atropelando o

pedestre, que fica gravemente ferido. Ato contínuo, para fugir às suas responsabilidades pelo acontecido, Caio tenta deixar o local, ainda na direção do veículo, sem prestar socorro à vítima do atropelamento. Porém, logo em seguida, alguns poucos metros à frente, seu automóvel para de funcionar, devido a danos sofridos no acidente. Caio abandona então o veículo e deixa o local a pé. Na sequência, populares acionam o serviço de atendimento médico urgente (Samu) e em 10 minutos chega ao local uma ambulância, que conduz o ferido a um hospital, onde é devidamente atendido, recebendo alta médica três dias depois.

Diante do caso narrado, o(s) crime(s) cometido(s) por Caio foram:

- fuga do local de acidente automobilístico e direção perigosa de veículo automotor sem habilitação;
- omissão de socorro na condução de veículo automotor e fuga do local de acidente automobilístico;
- lesão corporal culposa na direção de veículo automotor, omissão de socorro na condução de veículo automotor e fuga do local de acidente automobilístico;
- lesão corporal culposa na direção de veículo automotor, com a pena aumentada, e direção perigosa de veículo automotor sem habilitação;
- lesão corporal culposa na direção de veículo automotor, com a pena aumentada, omissão de socorro na condução de veículo automotor e fuga do local de acidente automobilístico.

## → DOLO, CULPA E PRETERDOLO (ARTS. 18 E 19 DO CP)

**18. (FGV – 2023)** Rebeca trabalha há muitos anos como instrumentadora cirúrgica e tem bastante experiência na sua atuação. Sabe que, via de regra, os centros cirúrgicos exigem tipos especiais de calçados para acesso. Tendo em vista sua larga experiência com a atividade de instrumentação, Rebeca passa a utilizar sapatos de salto alto, por ser muito vaidosa, e por ter certeza de que este fato não irá comprometer sua atividade.

Rebeca, certo dia, escorrega durante a atividade de instrumentação e derruba a mesa auxiliar de instrumentação, caindo alguns objetos na área cirúrgica. O acidente ocasionou danos graves no paciente, com seqüela cicatricial não esperada ao tipo de procedimento a que se submetia.

Neste caso, é possível dizer que a conduta de Rebeca, que implicou no resultado lesivo ao paciente, foi praticada com

- dolo eventual.
- culpa inconsciente, na modalidade imperícia.
- culpa inconsciente, na modalidade imprudência.
- culpa consciente, na modalidade imprudência.
- culpa consciente, na modalidade imperícia.

**19. (FGV – 2022)** Determinado agente pretende matar uma vítima por asfixia e, achando equivocadamente que ela estaria morta, joga o corpo no rio, causando a morte por afogamento.

Em tal cenário, o agente responderá por:

- crime culposo;
- crime preterdoloso;
- dolo genérico;
- dolo de perigo;
- dolo geral.

## → ERRO DE TIPO (ART. 20 DO CP)

**20. (FGV – 2022)** Enfurecido com a infidelidade de Lia, sua noiva, Rui decide ir, à noite, ao apartamento dela para confrontá-la. Ao avistar, na rua, um carro quase idêntico ao de Lia, Rui toma uma pedra e inscreve insultos contra ela na lataria do veículo.

Enquanto riscava a pintura, Rui constata que a placa do veículo não corresponde à do carro de Lia.

Com base nesse caso, assinale a afirmativa correta.

- Rui cometeu um crime culposo, pois agiu em erro quanto ao objeto do delito de dano.
- A pena de Rui deve ser diminuída em razão do erro na execução do crime.
- O erro sobre a identidade do automóvel não torna o fato atípico por ausência de dolo.
- Rui é inimputável, uma vez que cometeu o erro impelido por violenta emoção.
- O desconhecimento da real identidade do bem danificado exclui a culpabilidade de Rui.

**21. (FGV – 2022)** Teodora conheceu Daniel em um site de relacionamentos. Após 2 anos de relacionamento à distância, Teodora resolveu deixar o estado onde mora, São Paulo, para viver na Bahia, onde reside Daniel, seu grande amor.

Assim, Teodora embarcou em um avião rumo à Salvador. Após atraso do voo de 4 horas, Teodora desembarcou exausta em Salvador – BA, recolheu sua bagagem, retirou a identificação da mesma e foi tomar um café para aguardar a chegada de Daniel no aeroporto. Nesse momento, Maria estava na mesma lanchonete tomando café e aguardando o horário do início do check in para pegar seu voo com destino ao Rio de Janeiro. Ocorre que Maria se confundiu e pegou a mala de Teodora pensando ser a sua, pois as malas eram idênticas e ambas estavam sem identificação. Maria despachou a mala e embarcou para o Rio de Janeiro.

Nesse caso, pode-se afirmar que Maria agiu em

- erro de tipo, uma vez que as malas eram idênticas e sem identificação. Maria pensou sinceramente que estava levando sua própria mala.
- erro de proibição, uma vez que as malas eram idênticas e sem identificação. Maria pensou sinceramente que estava levando sua própria mala.
- descriminante putativa, já que, por erro plenamente justificado pelas circunstâncias, supôs situação de fato que, se existisse, tornaria a ação legítima.
- erro de tipo, já que, por erro plenamente justificado pelas circunstâncias, supôs situação de fato que, se existisse, tornaria a ação legítima.
- erro de proibição, já que, por erro plenamente justificado pelas circunstâncias, supôs situação de fato que, se existisse, tornaria a ação legítima.

## → TIPICIDADE E RESULTADO

**22. (FGV – 2022)** Segundo o conceito analítico de crime, o instituto é composto por três elementos, quais sejam, o fato típico, a ilicitude ou antijuridicidade e a culpabilidade. O fato

típico, por sua vez, é composto por conduta, resultado, nexos de causalidade e tipicidade.

Analise as proposições a seguir e assinale aquela que contém somente causas de exclusão da tipicidade.

- Coação moral irresistível, estados de inconsciência e obediência hierárquica.
- Coação física irresistível, estados de inconsciência e atos reflexos.
- Coação física irresistível, estrito cumprimento do dever legal e estados de inconsciência.
- Coação moral irresistível, estados de inconsciência e exercício regular de direito.
- Coação física irresistível, obediência hierárquica e atos reflexos.

**23. (FGV – 2022)** Sandro foi preso em flagrante ao subtrair um pacote de macarrão, cujo valor era R\$9,00, de um hipermercado do bairro onde morava. O Ministério Público ofereceu denúncia em face de Sandro, mas o magistrado rejeitou a peça acusatória, reconhecendo a incidência do princípio da bagatela ou insignificância. O referido princípio exclui a

- ilicitude.
- tipicidade formal.
- culpabilidade.
- tipicidade material.
- punibilidade.

**24. (FGV – 2022)** Paulo, policial militar, supondo ter encontrado Cláudio, traficante conhecido na região e com mandado de prisão em aberto, efetua a prisão de desconhecido irmão gêmeo univitelino de Cláudio, com restrição de liberdade do irmão gêmeo por tempo considerável.

Diante da situação narrada, a responsabilidade penal de Paulo é afastada por:

- ausência de tipicidade, ante a inexistência de elemento objetivo do tipo;
- ausência de tipicidade, ante a inexistência de elemento subjetivo do tipo;
- ausência de ilicitude, pelo estrito cumprimento do dever legal putativo;
- ausência de culpabilidade, pela inexigibilidade de conduta diversa;
- ausência de culpabilidade, por erro de proibição.

### → NEXO DE CAUSALIDADE: CONCAUSAS (ART. 13, § 1º, DO CP)

**25. (FGV – 2022)** Marcos e João são vizinhos com histórico de discussões em razão dos ruídos noturnos provocados pelas festas produzidas por João. Certa noite, Marcos, em um acesso de raiva, efetua disparo de arma de fogo contra João, com intenção de matar seu alvo. O disparo atinge a perna da vítima, que é prontamente levada ao hospital, onde fica internada. No segundo dia de internação, em razão de um vazamento de gás não percebido, João morre por asfíxia.

Diante do caso narrado, Marcos deverá responder pelo crime de:

- homicídio, uma vez que João só se encontrava no hospital em razão das lesões decorrentes da conduta criminosa de Marcos (conditio sine qua non);
- lesão corporal seguida de morte, uma vez que a morte por asfíxia no hospital não era previsível;
- lesão corporal, já que eliminando-se em abstrato o vazamento de gás, não haveria a morte como resultado naturalístico de sua conduta;
- tentativa de homicídio, com fundamento na teoria da causalidade adequada, também adotada pelo ordenamento jurídico;
- tentativa de homicídio, em razão da existência de concausa concomitante para o resultado morte: o disparo de arma de fogo e o vazamento de gás.

### → CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A ILICITUDE E SUAS EXCLUDENTES (ART. 23 DO CP)

**26. (FGV – 2023)** Sobre as excludentes de ilicitude reconhecidas pelo Direito Penal Brasileiro, é correto afirmar que

- a legítima defesa, o estado de necessidade, o estrito cumprimento de dever legal, o exercício regular de direito e o consentimento do ofendido são excludentes que, expressamente, encontram-se previstas no Código Penal.

- dentre todas as excludentes de ilicitude, o excesso punível somente é previsto para a legítima defesa.
- não pode alegar estado de necessidade quem tinha o dever legal de enfrentar o perigo.
- configura-se a legítima defesa quando o agente, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito próprio. Quando visa a repelir injusta agressão a terceiros, age-se em estado de necessidade.

**27. (FGV – 2022)** Nas excludentes de antijuridicidade há limites impostos pela própria lei para que o fato tipificado seja justificado.

Sobre o tema do excesso na causa de justificação, é correto afirmar que:

- o excesso na causa de justificação é instituto incompatível por si só com a submissão ao juízo de inexigibilidade de uma conduta diversa;
- a exculpação do excesso na causa de justificação pode ter três sistemas de aplicação: erro de cálculo, quase justificação e estados psíquicos excepcionais;
- o excesso na ação necessária para o exercício de uma causa de justificação é punível ainda que o agente o faça por ignorância inevitável ou erro invencível;
- ocorre excesso extensivo quando a pretendida defesa é exercitada a tempo de evitar o dano, mas os meios empregados são desproporcionais;
- ocorre excesso intensivo quando a pretendida defesa é exercitada extemporaneamente, pois o bem jurídico que se quer defender já está lesionado.

### → ESTADO DE NECESSIDADE (ART. 24 DO CP)

**28. (FGV – 2022)** Sérgio, andando na rua perto de sua residência, se depara com um cachorro de rua que parte em sua direção para atacá-lo. Muito assustado, Sérgio pega um canivete em seu bolso e mata o animal.

Com relação à situação jurídico-penal de Sérgio, a tese defensiva que poderá ser alegada é

- legítima defesa.
- estado de necessidade.
- exercício regular de direito.
- estrito cumprimento do dever legal.
- coaço física irresistível.

**29. (FGV – 2022)** Sobre a previsão do Art. 24, § 1º, do Código Penal (dever legal de enfrentar o perigo), considere a situação em que uma guarnição composta por quatro policiais, em que apenas um está equipado com arma longa, se depara com um "bonde" (aglomeração de criminosos fortemente armados em deslocamento), integrado por número muito superior de pessoas armadas.

Sobre a previsão do perigo na situação descrita, no caso de não atuação policial, estará considerada hipótese de:

- legítima defesa;
- estrito cumprimento do dever legal;
- estado de necessidade;
- exercício regular de direito;
- prevaricação.